



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 11762022

QUARTA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO 1176/2022

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000
Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

Email doe@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site
diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
11762022.



COD. DE VERIFICAÇÃO

11762022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI COMPLEMENTAR N.º 125/2022	2
PORTARIA N.º 1.264/2022	3
► Licitações e Compras	4
EXTRATO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021	4
EXTRATO DE AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2022	5
EXTRATO DE AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 1/2018	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 125/2022

Aumenta vagas para cargos temporários de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Aumenta 6 (seis) vagas para o Cargo de Auxiliar de Secretaria e Recepcionista na Lei Complementar n º 120 de 17 de fevereiro de 2022, passando para 31 (trinta e uma) vagas para o cargo.

Art. 2º Aumenta 1 (uma) vaga para o Cargo de Dentista II na Lei Complementar n º 120 de 17 de fevereiro de 2022, passando para 3 (três) vagas para o cargo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.264/2022

Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 70, incisos I, II e III do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

CONSIDERANDO o Art. 112 da Lei 1.898/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 3021/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **Função Gratificada** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Nome	Função Gratificada
EDISLAINE ROSEMBERGER DE ALMEIDA	Assessoria Pedagógica e Educacional

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de setembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

PROCESSO Nº 162/2021

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e

CONSIDERANDO a determinação pela NULIDADE do Pregão nº 82/2021, emitido na sentença do mandado de segurança, referente ao Autos nº 0000246-65.2022.8.16.0046.

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 162/2021, e conseqüentemente a licitação do Pregão Eletrônico nº 82/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço jornalístico com publicação local e regional (imprensa escrita) para divulgação de atos oficiais.

Arapoti, em 20 de setembro de 2022.

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



351079582116639522776681390235507563

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 76/2022.

Processo nº 184/2022.

Objeto: Formação de Registro de Preço, para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 05/10/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 21/09/2022.



AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA**Edital de Concorrência Pública nº 001/2018.****Processo nº 113/2017.**

Objeto: Permissão e Uso de espaço físico da Prefeitura Municipal de Arapoti, localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sito a Avenida Avelino Antonio Vieira, nº 353, Bairro Centro, neste Município, a empresas especializadas em comércio de “Loja e Demais Segmentos Relacionados (Afins)”.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min do dia 26/10/2022.

Abertura dos Envelopes: A partir das 09h00min do dia 26/10/2022.

Vigência da Permissão de Uso: O prazo de duração do Termo de Permissão terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início das atividades a contar da autorização da Promitente podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tipo de Julgamento: Maior Oferta.

Valor Mínimo: **LOTE 01** (Lanchonete e/ou Restaurante), valor mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e **LOTE 03** (Loja 03), valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 21/09/2022.

Gian Bruno da Conceição dos Santos - Presidente da CPL

